

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO Nº 211/1973

Ementa

ALTERA O REGIMENTO INTERNO, PARA LIMITAR O NÚMERO DE INDICAÇÕES APRESENTADAS POR VEREADOR, POR SESSÃO.

Data da NormaData de PublicaçãoVeículo de Publicação06/12/197312/12/1973Jornal da Cidade

Matéria Legislativa <u>Projeto de Resolução nº 303/1973</u> - Autoria: Carlos Ungaro

Status de Vigência **Revogada**

Observações

CÂMARA - regimento interno Autor: CARLOS UNGARO

Histórico de Alterações Data da Norma 13/11/1990

Norma Relacionada Resolução n° 379/1990 **Efeito da Norma Relacionada** Revogada por





câmara municipal de jundiai s. p.

GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº. 211/73

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, em SESSÃO ORDIN<u>A</u> RIA realizada no dia 05 de dezembro de 1 973, faz baixar a seguin te RESOLUÇÃO:-

Art. 1º - Nova redação ao parágrafo único do artigo 134, da Resolução nº. 192 - REGIMENTO INTERNO:-

"Parágrafo único - O Vereador não poderá, sob qual quer pretexto, apresentar mais que cinco (5) Indicações por Ses são."

Art. 2º - Acrescente-se o seguinte parágrafo ao arti go 144 do REGIMENTO INTERNO:-

"§ 42 - Cada Vereador poderá apresentar até cinco -(5) requerimentos previstos neste artigo, excluindo-se deste total os constantes dos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e XII."

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de dezembro de mil novecentos e setenta e três. (06/12/1 973)

Antonio Tavares) 1º Secretário.

MOD. - 2

Carlos Ungaro) Presidente em exercicio. Jose Rivelli) 2º Secretário.

Diretor Geral.

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiai, em seis de dezembro de mil novecentos e setenta e três. (06/12/1 973)